



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

sexta-feira, 28 de novembro de 2014

Ano II - Edição nº 00223 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro publica



Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
03CB82821D358430D0AA61D8118D557E

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

SUMÁRIO

- Relatório Resumido da Execução Orçamentária - 5º Bimestre 2014
- Portarias nº 243 a 248/2014.
- Decreto Nº 241/2014, de 28 de Novembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Relatório Resumido da Execução

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Setembro e Outubro de 2014

RREO - ANEXO I (LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS							
(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27,976,415.01	27,976,415.01	4,727,345.05	16.90	20,270,801.57	72.46	7,705,613.44
RECEITAS CORRENTES	27,711,415.01	27,711,415.01	3,401,348.77	12.27	18,395,609.03	66.38	9,315,805.98
RECEITA TRIBUTÁRIA	496,500.00	496,500.00	107,800.10	21.71	538,225.37	108.40	0.00
Impostos	420,500.00	420,500.00	105,834.73	25.17	521,152.74	123.94	0.00
Taxas	75,000.00	75,000.00	1,965.37	2.62	17,072.63	22.76	57,927.37
Contribuição de Melhoria	1,000.00	1,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1,000.00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	5,000.00	5,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	5,000.00
RECEITA PATRIMONIAL	138,000.00	138,000.00	33,857.58	24.53	137,527.78	99.66	472.22
Receitas Imobiliárias	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Receitas de Valores Mobiliários	138,000.00	138,000.00	33,857.58	24.53	137,527.78	99.66	472.22
Outras Receitas Patrimoniais	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA INDUSTRIAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA DE SERVIÇOS	72,000.00	72,000.00	60,309.23	83.76	198,633.36	275.88	0.00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21,479,415.00	21,479,415.00	3,194,163.26	14.87	17,501,868.94	81.48	3,977,546.06
Transferências Intergovernamentais	20,842,708.60	20,842,708.60	3,156,580.09	15.14	17,338,186.07	83.19	3,504,522.53
Transferências de Convênios	636,706.40	636,706.40	37,583.17	5.90	163,682.87	25.71	473,023.53
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5,520,500.01	5,520,500.01	5,218.60	0.09	19,353.58	0.35	5,501,146.43
Multas e Juros de Mora	153,000.01	153,000.01	1,718.22	1.12	3,891.81	2.54	149,108.20
Indenizações e Restituições	15,000.00	15,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	15,000.00
Receita da Dívida Ativa	107,000.00	107,000.00	3,336.73	3.12	9,138.30	8.54	97,861.70
Receitas Correntes Diversas	5,245,500.00	5,245,500.00	163.65	0.00	6,323.47	0.12	5,239,176.53
RECEITAS DE CAPITAL	265,000.00	265,000.00	1,325,996.28	500.38	1,875,192.54	707.62	0.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	25,000.00	25,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	25,000.00
ALIENAÇÕES DE BENS	20,000.00	20,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	20,000.00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	210,000.00	210,000.00	1,325,996.28	631.43	1,875,192.54	892.95	0.00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10,000.00	10,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10,000.00

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Setembro e Outubro de 2014

RREO - ANEXO I (LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)R\$ 1,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27,976,415.01	27,976,415.01	4,727,345.05	16.90	20,270,801.57	72.46	7,705,613.44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTOS (IV)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	27,976,415.01	27,976,415.01	4,727,345.05	16.90	20,270,801.57	72.46	7,705,613.44
DEFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	27,976,415.01	27,976,415.01	4,727,345.05	16.90	20,270,801.57	72.46	7,705,613.44
SALDO DE EXERC. ANTERIORES (Utilizados Créditos Adicionais)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Superávit Financeiro	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimes.	No Bimestre	Até o Bimes. (g)	% (g/f)	
(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)									
DESPESAS CORRENTES	23,325,541.11	506,666.08	23,832,207.19	2,998,971.65	18,767,787.73	3,737,198.34	17,961,636.17	75.37	5,870,571.02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13,403,470.26	-113,737.55	13,289,732.71	2,067,751.26	10,858,305.79	2,109,636.59	10,780,120.15	81.12	2,509,612.56
JUROS ENCARGOS DA DÍVIDA	32,845.46	-27,000.00	5,845.46	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	5,845.46
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9,889,225.39	647,403.63	10,536,629.02	931,220.39	7,909,481.94	1,627,561.75	7,181,516.02	68.16	3,355,113.00
DESPESAS DE CAPITAL	4,480,873.90	-506,666.08	3,974,207.82	671,475.47	2,183,516.69	1,037,094.18	2,016,983.64	50.75	1,957,224.18
INVESTIMENTOS	4,200,873.90	-311,666.08	3,889,207.82	671,649.24	2,135,883.81	1,027,267.95	1,969,350.76	50.64	1,919,857.06
INVERSÕES FINANCEIRAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	280,000.00	-195,000.00	85,000.00	-173.77	47,632.88	9,826.23	47,632.88	56.04	37,367.12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	170,000.00	0.00	170,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	170,000.00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	27,976,415.01	0.00	27,976,415.01	3,670,447.12	20,951,304.42	4,774,292.52	19,978,619.81	71.41	7,997,795.20
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	292,181.76	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	27,976,415.01	0.00	27,976,415.01	3,670,447.12	20,951,304.42	4,774,292.52	20,270,801.57	72.46	7,997,795.20

Fredson Cosme Andrade de Souza
Prefeito
CPF - 869.106.985-68

Edimario José Boaventura
Tesoreroiro
CPF - 938.890.035-91

Flavio Mascarenhas Araujo
Contador
CRC BA: 038388/O-1

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Setembro e Outubro de 2014

RREO - ANEXO II (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c")R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO (Exceto Intra - Orçamentárias) (I)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimes.	No Bimestre	Até o Bimes. (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
Legislativa	1,521,473.20	1,521,473.20	108,821.90	754,772.86	143,399.92	660,101.01	3.30	43.39	861,372.19
Ação Legislativa	1,521,473.20	1,521,473.20	108,821.90	754,772.86	143,399.92	660,101.01	3.30	43.39	861,372.19
Judiciária	236,000.00	108,000.00	12,300.00	60,900.00	12,300.00	60,900.00	0.30	56.39	47,100.00
Ação Judiciária	236,000.00	108,000.00	12,300.00	60,900.00	12,300.00	60,900.00	0.30	56.39	47,100.00
Administração	4,090,645.00	3,231,658.43	207,385.86	2,497,992.75	415,791.65	2,288,720.47	11.46	70.82	942,937.96
Administração Geral	3,280,710.00	2,937,114.35	225,779.82	2,374,475.79	398,368.87	2,183,211.15	10.93	74.33	753,903.20
Controle Interno	244,135.00	74,135.00	-333.34	23,718.12	4,666.66	23,718.12	0.12	31.99	50,416.88
Formação de Recursos Humanos	147,000.00	42,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	42,000.00
Comunicação Social	100,000.00	84,809.08	6,897.28	62,222.42	10,114.02	46,092.78	0.23	54.35	38,716.30
Assistência Comunitária	43,000.00	33,000.00	0.00	1,526.32	0.00	1,526.32	0.01	4.63	31,473.68
Difusão Cultural	275,800.00	60,600.00	-24,957.90	36,050.10	2,642.10	34,172.10	0.17	56.39	26,427.90
Assistência Social	2,117,253.10	1,618,935.90	123,241.89	699,519.99	151,210.46	637,668.69	3.19	39.39	981,267.21
Normatização e Fiscalização	15,500.00	15,500.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	15,500.00
Assistência à Criança e ao	248,800.00	215,362.14	7,609.90	28,065.03	7,609.90	26,065.03	0.13	12.10	189,297.11
Assistência Comunitária	1,300,340.00	1,330,177.64	115,631.99	671,454.96	143,600.56	611,603.66	3.06	45.98	718,573.98
Habitação Urbana	552,613.10	57,896.12	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	57,896.12
Saúde	4,036,511.55	5,626,140.41	1,761,905.29	5,490,848.89	1,786,918.54	5,407,033.64	27.06	96.11	219,106.77
Administração Geral	670,639.55	928,133.98	163,891.71	924,984.61	166,717.62	915,464.61	4.58	98.63	12,669.37
Assistência Comunitária	212,000.00	7,250.13	-741.44	2,520.64	0.00	2,520.64	0.01	34.77	4,729.49
Atenção Básica	2,687,130.00	2,844,561.22	1,238,499.81	2,754,756.15	1,229,160.05	2,730,730.96	13.67	96.00	113,830.26
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	320,800.00	1,814,808.11	359,458.16	1,804,781.91	390,243.82	1,754,511.85	8.78	96.68	60,296.26
Vigilância Sanitária	38,000.00	11,900.00	797.05	3,805.58	797.05	3,805.58	0.02	31.98	8,094.42
Vigilância Epidemiológica	107,942.00	19,486.97	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	19,486.97
Educação	10,083,097.38	11,382,055.27	1,499,249.83	8,700,009.50	1,805,997.77	8,438,219.89	42.24	74.14	2,943,835.38
Administração Geral	302,859.70	1,110,532.92	62,812.24	892,687.73	217,325.61	754,217.62	3.78	67.91	356,315.30
Alimentação e Nutrição	306,700.00	393,428.17	88,597.56	393,341.84	122,770.92	366,061.30	1.83	93.04	27,366.87
Ensino Fundamental	6,241,206.54	7,903,532.05	1,381,065.33	7,322,547.21	1,428,444.04	7,251,925.75	36.30	91.76	651,606.30

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Setembro e Outubro de 2014

RREO - ANEXO II (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c")R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO (Exceto Intra - Orçamentárias) (I)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimes.	No Bimestre	Até o Bimes. (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
Educação Infantil	2,536,537.68	1,508,381.25	-44,400.00	74,858.02	24,482.50	50,640.52	0.25	3.36	1,457,740.73
Educação de Jovens e Adultos	395,793.46	299,180.88	11,174.70	11,174.70	11,174.70	11,174.70	0.06	3.74	288,006.18
Educação Especial	300,000.00	167,000.00	0.00	5,400.00	1,800.00	4,200.00	0.02	2.51	162,800.00
Cultura	530,000.00	383,068.77	8,827.98	375,660.77	34,968.50	370,093.27	1.85	96.61	12,975.50
Difusão Cultural	530,000.00	383,068.77	8,827.98	375,660.77	34,968.50	370,093.27	1.85	96.61	12,975.50
Urbanismo	2,648,628.00	1,974,929.11	43,476.15	1,436,064.73	244,239.56	1,361,021.71	6.81	68.91	613,907.40
Infra-estrutura Urbana	2,027,128.00	1,784,356.84	-23,122.99	1,332,083.59	177,749.88	1,294,532.03	6.48	72.55	489,824.81
Serviços Urbanos	621,500.00	190,572.27	66,599.14	103,981.14	66,489.68	66,489.68	0.33	34.89	124,082.59
Saneamento	192,959.00	22,959.00	0.00	14,200.00	0.00	14,200.00	0.07	61.85	8,759.00
Saneamento Básico Urbano	192,959.00	22,959.00	0.00	14,200.00	0.00	14,200.00	0.07	61.85	8,759.00
Gestão Ambiental	198,440.00	88,440.00	-4,095.00	33,380.00	5,405.00	32,880.00	0.16	37.18	55,560.00
Preservação e Conservação	198,440.00	88,440.00	-4,095.00	33,380.00	5,405.00	32,880.00	0.16	37.18	55,560.00
Agricultura	268,000.00	178,000.00	2,760.32	72,044.21	15,488.22	68,870.41	0.34	38.69	109,129.59
Reforma Agrária	268,000.00	178,000.00	2,760.32	72,044.21	15,488.22	68,870.41	0.34	38.69	109,129.59
Comunicações	154,000.00	89,496.87	0.00	60,000.00	7,000.00	33,000.00	0.17	36.87	56,496.87
Comunicação Social	154,000.00	89,496.87	0.00	60,000.00	7,000.00	33,000.00	0.17	36.87	56,496.87
Energia	137,020.00	81,918.88	11,731.07	39,867.87	11,731.07	39,867.87	0.20	48.67	42,051.01
Energia Elétrica	137,020.00	81,918.88	11,731.07	39,867.87	11,731.07	39,867.87	0.20	48.67	42,051.01
Transporte	964,762.32	1,393,713.71	-104,984.40	668,409.97	130,015.60	518,409.97	2.59	37.20	875,303.74
Transporte Rodoviário	964,762.32	1,393,713.71	-104,984.40	668,409.97	130,015.60	518,409.97	2.59	37.20	875,303.74
Desporto e Lazer	99,625.46	9,625.46	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	9,625.46
Desporto Comunitário	99,625.46	9,625.46	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	9,625.46
Encargos Especiais	528,000.00	96,000.00	-173.77	47,632.88	9,826.23	47,632.88	0.24	49.62	48,367.12
Outros Encargos Especiais	528,000.00	96,000.00	-173.77	47,632.88	9,826.23	47,632.88	0.24	49.62	48,367.12
Reserva de Contingência	170,000.00	170,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	170,000.00
Reserva de Contingência	170,000.00	170,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	170,000.00

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Setembro e Outubro de 2014

RREO - ANEXO II (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c")R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO (Exceto Intra - Orçamentárias) (I)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimes.	No Bimestre	Até o Bimes. (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)									
TOTAL (III) = (I+II)	27,976,415.01	27,976,415.01	3,670,447.12	20,951,304.42	4,774,292.52	19,978,619.81	100.00	71.41	7,997,795.20

Fredson Cosme Andrade de Souza

Prefeito

CPF - 869.106.985-68

Edimario José Boaventura

Tesoureiro

CPF - 938.890.035-91

Flavio Mascarenhas Araujo

Contador

CRC BA: 038388/O-1

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Outubro/2014

RREO - ANEXO III (LRF, Art.53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAIS (ÚLTIMOS 12 MESES)
	Nov/13	Dez/13	Jan/14	Fev/14	Mar/14	Abr/14	Mai/14	Jun/14	Jul/14	Ago/14	Set/14	Out/14	
RECEITAS CORRENTES (I)	1,997,081.88	2,774,255.25	2,169,865.67	2,380,714.60	1,742,355.88	1,999,023.64	2,560,358.04	1,885,021.52	1,850,377.24	1,910,010.44	1,895,339.91	1,821,568.90	24,975,972.97
Receitas Tributárias	45,718.26	0.00	37,390.54	32,086.54	86,748.67	40,640.76	59,046.98	71,008.44	56,637.22	46,866.12	54,161.71	53,638.39	583,943.63
Receitas de Contribuições	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Receitas Patrimoniais	3,643.62	0.00	8,445.37	12,877.84	12,754.48	11,687.70	15,431.84	13,627.39	15,815.68	13,029.90	17,854.40	16,003.18	141,171.40
Receitas Agropecuárias	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Receitas Industriais	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Receitas de Serviços	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	44,816.60	48,983.42	44,524.11	60,309.23	0.00	198,633.36
Transferências Correntes	1,947,720.00	0.00	2,113,406.32	2,335,403.39	1,642,799.80	1,946,695.18	2,485,092.81	1,754,163.27	1,719,694.45	1,803,917.23	1,761,188.76	1,748,534.54	21,258,615.75
Outras Receitas Correntes	0.00	0.00	623.44	346.83	52.93	0.00	786.41	1,405.82	9,246.47	1,673.08	1,825.81	3,392.79	19,353.58
DEDUÇÕES (II)	190,241.24	0.00	213,733.46	238,840.40	152,910.40	170,963.94	216,533.29	167,099.08	156,613.64	176,772.56	163,602.17	151,957.87	1,999,268.05
Dedução p/ FUNDEB	190,241.24	0.00	213,733.46	238,840.40	152,910.40	170,963.94	216,533.29	167,099.08	156,613.64	176,772.56	163,602.17	151,957.87	1,999,268.05
RCL (III) = (I - II)	1,806,840.64	2,774,255.25	1,946,132.21	2,141,874.20	1,589,445.48	1,828,059.70	2,343,824.75	1,717,922.44	1,693,763.60	1,733,237.88	1,731,737.74	1,669,611.03	22,976,704.92

Fredson Cosme Andrade de Souza

Prefeito

CPF - 869.106.985-68

Edimario José Boaventura

Tesoureiro

CPF - 938.890.035-91

Flavio Mascarenhas Araujo

Contador

CRC BA: 038388/O-1

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)

PERÍODO: Setembro e Outubro de 2014

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZ.	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bi Anterior
RECEITAS PREV. (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) -(I)					
RECEITAS CORRENTES					
Receita de Contribuições					
Pessoal Civil					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Outras Receitas de Contribuições					
Receita Patrimonial					
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL					
Alienação de Bens					
Outras Receitas de Capital					
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)-(II)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III)=(I+II)					
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZ.	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exerc. Anterior
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)					
ADMINISTRAÇÃO					
Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
PREVIDÊNCIA					
Pessoal Civil					
Aposentadorias					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Pessoal Militar					
Reformas					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS					
Demais Despesas Previdenciárias					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(VI)=(IV + V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)					

NOTA EXPLICATIVA: NÃO HOUVE MOVIMENTO.

Fredson Cosme Andrade de Souza

Prefeito

CPF - 869.106.985-68

Edimario José Boaventura

Tesoureiro

CPF - 938.890.035-91

Flavio Mascarenhas Araujo

Contador

CRC BA: 038388/O-1

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Tabela 6 - Demonstrativo do Resultado Nominal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE 2014

RREO - ANEXO V (LRF, art 53, inciso III)		R\$ 1,00		
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO			
	Em 31/Dez/2013 (a)	Em Julho/Agosto/14 (b)	Em Setembro/Outubro/14 (c)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	12.149.839,60	11.774.814,04	11.696.730,53	
DEDUÇÕES (II)	457.019,32	1.554.301,68	1.498.343,02	
Disponibilidade de Caixa bruta	1.207.410,74	1.884.226,04	1.828.267,38	
Demais Haveres Financeiros				
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	750.391,42	329.924,36	329.924,36	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	11.692.820,28	10.220.512,36	10.198.387,51	
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)				
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)				
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	11.692.820,28	10.220.512,36	10.198.387,51	
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)		
VALOR		(22.124,85)	(1.494.432,77)	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE	-
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO			
	Em 31/Dez/2013 (a)	Em Julho/Agosto/14 (b)	Em Setembro/Outubro/14 (c)	
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)				
Passivo Atuarial				
Demais Dívidas				
DEDUÇÕES (VIII)	0	0	0	
Disponibilidade de Caixa Bruta				
Investimentos				
Demais Haveres Financeiros				
(-) Restos a Pagar Processados				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0	0	0	
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)				
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0	0	0	
FONTE:				
Fredson Cosme Andrade de Souza Prefeito CPF - 869.106.985-68	Edimário José Boaventura Tesorero CPF - 938.890.035-91	Flávio Mascarenhas Araújo Contador CRC BA: 038388/O-1		

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro de 2014 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o bím. atual	Até o bím. anterior
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(I)	27,573,415.01	3,367,491.19	18,258,081.25	14,890,590.06
Receita Tributária	496,500.00	107,800.10	538,225.37	430,425.27
Receita de Contribuição	5,000.00	0.00	0.00	0.00
Receita Previdenciária	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras Receitas de Contribuições	0.00	0.00	0.00	0.00
Receita Patrimonial Líquida	0.00	0.00	0.00	0.00
Receita Patrimonial	138,000.00	33,857.58	137,527.78	103,670.20
(-)Aplicações Financeiras	138,000.00	33,857.58	137,527.78	103,670.20
Transferências Correntes	21,479,415.00	3,194,163.26	17,501,868.94	14,307,705.68
Demais Receitas Correntes	5,592,500.01	65,527.83	217,986.94	152,459.11
Dívida Ativa	107,000.00	3,336.73	9,138.30	5,801.57
Diversas Receitas Correntes	5,485,500.01	62,191.10	208,848.64	146,657.54
RECEITAS DE CAPITAL(II)	265,000.00	1,325,996.28	1,875,192.54	549,196.26
Operações de Crédito (III)	25,000.00	0.00	0.00	0.00
Amortização de Empréstimos (IV)	0.00	0.00	0.00	0.00
Alienação de Ativos (V)	20,000.00	0.00	0.00	0.00
Transferências de Capital	210,000.00	1,325,996.28	1,875,192.54	549,196.26
Convênios	210,000.00	1,325,996.28	1,875,192.54	549,196.26
Outras Transferências de Capital	0.00	0.00	0.00	0.00
Outros Receitas de Capital	10,000.00	0.00	0.00	0.00
RECEITAS PRIM.DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	220,000.00	1,325,996.28	1,875,192.54	549,196.26
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	27,793,415.01	4,693,487.47	20,133,273.79	14,890,590.06

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bím. atual	Até o Bím. Anterior
DESPESAS CORRENTES(VIII)	23,832,207.19	3,737,198.34	17,961,636.17	14,224,437.83
Pessoal e Encargos Sociais	13,289,732.71	2,109,636.59	10,780,120.15	8,670,483.56
Juros e Encargos da Dívida (IX)	5,845.46	0.00	0.00	0.00
Outras Despesas Correntes	10,536,629.02	1,627,561.75	7,181,516.02	5,553,954.27
DESPESAS PRIM. CORRENTES(X) = (VIII - IX)	23,826,361.73	3,737,198.34	17,961,636.17	14,224,437.83
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3,974,207.82	1,037,094.18	2,016,983.64	979,889.46
Investimentos	3,889,207.82	1,027,267.95	1,969,350.76	942,082.81
Inversões Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Concessão de Empréstimos (XII)	0.00	0.00	0.00	0.00
Aquisição de Título de Capital já Integ. (XIII)	0.00	0.00	0.00	0.00
Demais Inversões Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Amortização da Dívida (XIV)	85,000.00	9,826.23	47,632.88	37,806.65
DESP.PRIMÁRIAS DE CAP.(XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	3,889,207.82	1,027,267.95	1,969,350.76	942,082.81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	170,000.00	0.00	0.00	0.00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL(XVII)=(X+XV+XVI)	27,885,569.55	4,764,466.29	19,930,986.93	15,166,520.64
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVII)	-92,154.54	-70,978.82	202,286.86	273,265.68
SALDOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00

DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

VALOR CORRENTE

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

165,934.71

Fredson Cosme Andrade de Souza
Prefeito
CPF - 869.106.985-68

Edimário José Boaventura
Tesoureiro
CPF - 938.890.035-91

Flavio Mascarenhas Araujo
Contador
CRC BA: 038388/O-1

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Setembro e Outubro de 2014

RREO - Anexo VII (LRF, art 53, inciso V)						R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro ano anterior				Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro ano anterior			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)										
EXECUTIVO	0.00	750,391.42	0.00	420,467.06	329,924.36	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
LEGISLATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
JUDICIÁRIO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)										
TOTAL (III) = (I + II)	0.00	750,391.42	0.00	420,467.06	329,924.36	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

Fredson Cosme Andrade de Souza
Prefeito
CPF - 869.106.985-68

Edimario José Boaventura
Tesoureiro
CPF - 938.890.035-91

Flavio Mascarenhas Araujo
Contador
CRC BA: 038388/O-1

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Setembro e Outubro de 2014

RREO - ANEXO VIII (LDB, art 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Art. 212 CF)	RECEITAS DO ENSINO		RECEITAS REALIZADAS		
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bim. (b)	% (c)=(b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	374,500.00	374,500.00	109,171.46	530,291.04	141.60
1.1 - Receita Resultante do IPTU	91,000.00	91,000.00	2,115.37	7,969.78	8.76
1.1.1 - IPTU	43,000.00	43,000.00	100.89	2,504.23	5.82
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Encargos do IPTU	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	24,000.00	24,000.00	2,014.48	5,465.55	22.77
1.1.4 - Multas, Juros de Mora da Dívida Ativa IPTU	24,000.00	24,000.00	0.00	0.00	0.00
1.2 - Receita Resultante do ITBI	47,500.00	47,500.00	1,322.25	3,672.75	7.73
1.2.1 - ITBI	3,500.00	3,500.00	0.00	0.00	0.00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Encargos do ITBI	10,000.00	10,000.00	0.00	0.00	0.00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	24,000.00	24,000.00	1,322.25	3,672.75	15.30
1.2.4 - Multas, Juros de Mora da Dívida Ativa ITBI	10,000.00	10,000.00	0.00	0.00	0.00
1.3 - Receita Resultante do ISS	44,000.00	44,000.00	65,258.52	314,898.19	715.68
1.3.1 - ISS	0.00	0.00	65,258.52	314,898.19	0.00
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Encargos do ISS	10,000.00	10,000.00	0.00	0.00	0.00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	24,000.00	24,000.00	0.00	0.00	0.00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora da Dívida Ativa ISS	10,000.00	10,000.00	0.00	0.00	0.00
1.4 - Receita Resultante do IRRF	192,000.00	192,000.00	40,475.32	203,750.32	106.12
1.4.1 - IRRF	192,000.00	192,000.00	40,475.32	203,750.32	106.12
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Encargos do IRRF	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora da Dívida Ativa IRRF	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	11,441,097.00	11,441,097.00	1,581,745.57	9,064,303.82	79.23
2.1 - Cota-Parte FPM	9,728,000.00	9,728,000.00	1,240,357.76	7,497,874.01	77.08
2.2 - Cota-Parte ICMS	1,608,000.00	1,608,000.00	312,804.34	1,455,405.23	90.51
2.3 - ICMS Desoneração - LC 87/1996	8,600.00	8,600.00	1,326.08	5,967.36	69.39
2.4 - Cota-Parte IPI Exportação	19,297.00	19,297.00	3,944.49	19,164.55	99.31
2.5 - Cota-Parte ITR	1,500.00	1,500.00	1,391.28	1,612.21	107.48
2.6 - Cota-Parte IPVA	75,700.00	75,700.00	21,921.62	84,280.46	111.33
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11,815,597.00	11,815,597.00	1,690,917.03	9,594,594.86	81.20
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
4 - RECEITA DE APLICAÇÃO VINCULADA AO ENSINO	8,000.00	8,000.00	12.60	1,202.54	15.03
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	908,200.00	908,200.00	263,391.10	1,035,460.12	114.01
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	350,000.00	350,000.00	139,579.45	709,875.41	202.82
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO ENSINO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
FUNDEB					
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2,288,219.40	2,288,219.40	315,560.04	1,809,026.81	79.06
10.1 - Cota-Parte FPM destinada ao FUNDEB (20% de 2.1)	1,945,600.00	1,945,600.00	248,071.53	1,499,574.53	77.08
10.2 - Cota-Parte ICMS destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	321,600.00	321,600.00	62,556.94	290,996.18	90.48
10.3 - ICMS Desoneração dest. ao FUNDEB (20% de 2.3)	1,720.00	1,720.00	265.20	1,193.40	69.38
10.4 - Cota-Parte IPI Exp.destinado ao FUNDEB (20% 2.4)	3,859.40	3,859.40	0.00	0.00	0.00
10.5 - Cota-Parte ITR destinados ao FUNDEB	300.00	300.00	278.24	322.41	107.47
10.6 - Cota-Parte IPVA destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	15,140.00	15,140.00	4,388.13	16,940.29	111.89
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8,294,000.00	8,294,000.00	1,323,026.50	7,225,698.58	87.12
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	6,500,000.00	6,500,000.00	995,125.25	4,986,955.06	76.72
11.2 - Complementação da União do FUNDEB	1,769,000.00	1,769,000.00	321,787.68	2,205,901.40	124.70
11.3 - Receita de Aplicação Financeira do FUNDEB	25,000.00	25,000.00	6,113.57	32,842.12	131.37
12 - RESULTADO LÍQUIDO DO FUNDEB (11.1 - 10)	4,211,780.60	4,211,780.60	679,565.21	3,177,928.25	75.45
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

(Continuação)

DESPESAS DO FUNDEB	DESPESAS DO ENSINO		DESPESAS LIQUIDADAS		
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	No Bimestre	Até o Bim. (e)	% (f)=(e/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5,813,300.00	5,721,085.67	939,658.76	4,820,553.58	84.26
13.1 - Com Educação Infantil	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
13.2 - Com Ensino Fundamental	5,813,300.00	5,721,085.67	939,658.76	4,820,553.58	84.26
14 - OUTRAS DESPESAS	2,480,700.00	2,790,895.07	445,472.48	2,268,988.12	81.30
14.1 - Com Educação Infantil	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
14.2 - Com Educação Fundamental	2,480,700.00	2,790,895.07	445,472.48	2,268,988.12	81.30
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13 + 14)	8,294,000.00	8,511,980.74	1,385,131.24	7,089,541.70	83.29
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0.00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB					0.00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0.00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INF. E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18) / 11 * 100)%					66.71
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO UTILIZADOS					0.00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DESTE EXERCÍCIO					0.00

MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		VALOR			
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A MDE (25% DE 3) - VALOR MÍNIMO A APLICAR		2,399,566.90			
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DESPESAS DO ENSINO		DESPESAS LIQUIDADAS		
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	No Bimestre	Até o Bim. (e)	% (f)=(e/d)x100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2,329,537.68	1,066,741.52	24,482.50	28,366.82	2.66
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2,181,537.68	983,741.52	24,082.50	24,082.50	2.45
23.2 - Despesas Custeadas com Recursos de Impostos	148,000.00	83,000.00	400.00	4,284.32	5.16
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	7,195,122.02	9,288,972.14	1,585,048.45	8,040,298.52	86.56
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6,112,462.32	7,528,239.22	1,361,048.74	7,065,459.20	93.85
24.2 - Despesas Custeadas com Recursos de Impostos	1,082,659.70	1,760,732.92	223,999.71	974,839.32	55.37
25 - ENSINO MÉDIO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
26 - ENSINO SUPERIOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
28 - OUTRAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES DE MDE	9,524,659.70	10,355,713.66	1,609,530.95	8,068,665.34	77.92
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					3,177,928.25
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					2,205,901.40
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					32,842.12
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0.00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0.00
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISP. FINANCEIRA DE RECEITAS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO					0.00
36 - CANCEL., NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA REC. IMPOSTOS					0.00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					5,416,671.77
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))					8,068,665.34
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3)) X 100) %					25.81

Fredson Cosme Andrade de Souza
Prefeito
CPF - 869.106.985-68

Edimario José Boaventura
Tesoureiro
CPF - 938.890.035-91

Flavio Mascarenhas Araujo
Contador
CRC BA: 038388/O-1

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Estado da Bahia

Demonstrativo da Receita de Impostos Líquida e das Despesas Próprias com Ações da Saúde

MUNICÍPIO: Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RREO - ANEXO XII (LDB, art 72)

PERÍODO: Setembro e Outubro de 2014

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bim. (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - I	12,053,597.01	12,053,597.01	9,596,628.96	79.62
Impostos	420,500.00	420,500.00	521,152.74	123.94
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos	95,000.01	95,000.01	2,034.10	2.14
Dívida Ativa de Impostos	97,000.00	97,000.00	9,138.30	9.42
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa dos Impostos	0.00	0.00	0.00	0.00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	11,441,097.00	11,441,097.00	9,064,303.82	79.23
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - II	1,749,472.00	1,749,472.00	1,354,787.76	100.00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0.00	0.00	0.00	0.00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	0.00	0.00	0.00	0.00
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	2,288,219.40	2,288,219.40	1,809,026.81	79.06
TOTAL	11,514,849.61	11,514,849.61	9,142,389.91	79.40
DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bim. (d)	% (d/c)
(Por Grupo de Natureza da Despesa)				
DESPESAS CORRENTES	3,345,419.55	4,183,702.56	3,673,386.86	87.80
Pessoal e Encargos Sociais	1,492,360.00	1,882,679.45	1,820,996.29	96.72
Juros e Encargos da Dívida	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras Despesas Correntes	1,853,059.55	2,301,023.11	1,852,390.57	80.50
DESPESAS DE CAPITAL	691,092.00	1,442,437.85	1,442,037.85	99.97
Investimentos	691,092.00	1,442,437.85	1,442,037.85	99.97
Inversões Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Amortização da Dívida	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL (IV)	4,036,511.55	5,626,140.41	5,115,424.71	187.77
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bim. (d)	% (d/c)
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	4,036,511.55	5,626,140.41	5,115,424.71	187.77
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0.00	0.00	0.00	0.00
(-) DESPESAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	2,181,472.00	3,215,495.24	3,018,240.72	189.30
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1,881,472.00	1,843,057.39	1,645,802.87	89.30
Recursos de Operações de Crédito	0.00	0.00	0.00	0.00
Outros Recursos	300,000.00	1,372,437.85	1,372,437.85	100.00
(-) Restos a Pagar Inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES DE SAÚDE (VI)	1,855,039.55	2,410,645.17	2,097,183.99	87.00
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			VALOR	
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)				0.00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ((VI - VII) / I)				21.85

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bim. (d)	% (d/c)
Atenção Básica	2,687,130.00	2,844,561.22	2,673,170.12	93.97
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	320,800.00	1,814,808.11	1,642,686.24	90.52
Suporte Profilático e Terapêutico	0.00	0.00	0.00	0.00
Vigilância Sanitária	38,000.00	11,900.00	3,455.58	29.04
Vigilância Epidemiológica	107,942.00	19,486.97	0.00	0.00
Alimentação e Nutrição	306,700.00	393,428.17	366,061.30	93.04
Outras Subfunções	575,939.55	541,955.94	430,051.47	-118.80
TOTAL	4,036,511.55	5,626,140.41	5,115,424.71	90.92

Fredson Cosme Andrade de Souza
Prefeito
CPF - 869.106.985-68

Edimario José Boaventura
Tesoureiro
CPF - 938.890.035-91

Flavio Mascarenhas Araujo
Contador
CRC BA: 038388/O-1

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Tabela 13 - Demonstrativo das Parcerias Público Privadas

ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: SETEMBRO E OUTUBRO DE 2014											
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM <EXERCÍCIO>		SALDO TOTAL (c) = (a + b)							
		No bimestre	Até o bimestre (b)								
TOTAL DE ATIVOS											
Direitos Futuros											
Ativos Contabilizados na SPE											
Contrapartida para Provisões de PPP											
TOTAL DE PASSIVOS (I)											
Obrigações Não Relacionadas a Serviços											
Contrapartida para Ativos da SPE											
Provisões de PPP											
GARANTIAS DE PPP (II)											
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I)											
PASSIVOS CONTINGENTES											
Contraprestações Futuras											
Riscos Não Provisionados											
Outros Passivos Contingentes											
ATIVOS CONTINGENTES											
Serviços Futuros											
Outros Ativos Contingentes											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do Ente Federado (IV)											
Das Estadais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)											
Nota:											
FONTE: Contabilidade 2014											
Fredson Cosme Andrade de Souza Prefeito CPF - 869.106.985-68				Edimário José Boaventura Tesoureiro CPF - 938.890.035-91				Flavio Mascarenhas Araujo Contador CRC BA: 038388/O-1			

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Setembro e Outubro de 2014

LRF - Art 48 - Anexo XIV

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	-	27,976,415.01
Previsão Atualizada da Receita	-	27,976,415.01
Receitas Realizadas	4,727,345.05	20,270,801.57
Saldos de Exercícios Anteriores	0.00	0.00
Deficit Orçamentário	0.00	-
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	-	27,976,415.01
Dotação Atualizada	-	27,976,415.01
Despesas Empenhadas	3,670,447.12	20,951,304.42
Despesas Liquidadas	4,774,292.52	19,978,619.81
Superavit Orçamentário	0.00	292,181.76
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	3,670,447.12	20,951,304.42
Despesas Liquidadas	4,774,292.52	19,978,619.81
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	0.00	0.00
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0.00	0.00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0.00	0.00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0.00	0.00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores	0.00	0.00
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0.00	0.00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0.00	0.00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0.00	0.00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até o bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)
Resultado Nominal	-633,383.83	-183,480.57	28.97
Resultado Primário	165,934.71	202,286.86	121.91

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0.00	0.00	0.00	0.00
Poder Executivo	750,391.42	0.00	420,467.06	329,924.36
Poder Legislativo	0.00	0.00	0.00	0.00
Poder Judiciário	0.00	0.00	0.00	0.00
Ministério Público	0.00	0.00	0.00	0.00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0.00	0.00	0.00	0.00
Poder Executivo	0.00	0.00	0.00	0.00
Poder Legislativo	0.00	0.00	0.00	0.00
Poder Judiciário	0.00	0.00	0.00	0.00
Ministério Público	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	750,391.42	0.00	420,467.06	329,924.36

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais
		% Mínimo a apl. no Exerc. % Aplicado até bimestre
Mín.Anual de <18%/25%> das Receitas Impostos em MDE	7,226,220.79	25% 23.11
Mín Anual de 60% do FUNDEB Mag. Fundamental e Médio	0.00	60% 0.00
Mín Anual de 60% do FUNDEB Mag. Infantil e Fundamental	4,820,553.58	60% 66.71
Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual 10%	0.00	10% 0.00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o bim.	Saldo a Realizar
Receitas de Operação de Crédito	0.00	25,000.00
Despesas de Capital Líquida	2,016,983.64	1,957,224.18

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Setembro e Outubro de 2014

LRF - Art 48 - Anexo XIV				R\$ 1,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social	0.00	0.00	0.00	0.00
Receitas Previdenciárias (I)	0.00	0.00	0.00	0.00
Despesas Previdenciárias (II)	0.00	0.00	0.00	0.00
Resultado Previdenciário (I - II)	0.00	0.00	0.00	0.00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0.00	0.00	0.00	0.00
Receitas Previdenciárias (III)	0.00	0.00	0.00	0.00
Despesas Previdenciárias (IV)	0.00	0.00	0.00	0.00
Resultado Previdenciário (III - IV)	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bím.		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativo			0.00	20,000.00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0.00	0.00
DESPESAS COM AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mín. a Aplic. no Exerc.	% Aplic. até o bím.	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públ. de Saúde	2,097,183.99	15%	21.85	

Fredson Cosme Andrade de Souza Prefeito CPF - 869.106.985-68	Edimario José Boaventura Tesoureiro CPF - 938.890.035-91	Flavio Mascarenhas Araujo Contador CRC BA: 038388/O-1
---	---	--

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Portaria



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do MorroCNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia
Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com**PORTARIA N.º 243/2014, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, em especial NBC TSP 16.10;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a **Comissão de Levantamento dos Saldos de Estoques**.

Art. 2º - A comissão estabelecida tem a finalidade de efetuar o levantamento dos saldos de Estoques integrantes do patrimônio em 31.12.2014, relativos aos itens de Material de Consumo, Material para Distribuição Gratuita e outros itens constantes em Almoxarifado, evidenciando a movimentação ocorrida no exercício de 2014, desta forma, demonstrando o saldo anterior em 31.12.2013, as aquisições realizadas e as

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia

Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



saídas por consumo e perdas durante o exercício de 2014, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 3º - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a. Sr. José Paulo dos Anjos Silva – Presidente;
- b. Sr^a Arlândia Genoveva Boaventura – Membro.
- c. Sr^a Ludemilla Feliciano de Souza – Membro;

Art. 4º A Comissão deverá apresentar ao Setor de Contabilidade, levantamento realizado junto ao Setor de Almoxarifado, em consonância com o Decreto nº 241/2014 de 28 de novembro de 2014 que dispõe sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2014.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mulungu do Morro - BA, 28 de novembro de 2014.

Fredson Cosme Andrade de Souza
Prefeito Municipal

Elseclei Alves Sales
Sec. de Adm. Geral e Finanças

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia

Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com

**PORTARIA N.º 244/2014, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece o Artigo 9, itens 20 e 21, da Resolução TCM nº 1060/05.

CONSTITUI E NOMEIA

Art. 1º - Fica constituída a Comissão para o levantamento do Caixa e Equivalentes de Caixa com a finalidade de verificar as disponibilidades financeiras (saldos de caixa e bancos) existentes em 31.12.2014 na entidade, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 2º - Nomeia os seguintes integrantes para compor a Comissão:

- a) Sr CLEYTON WELINGTON MAGALHÃES MENDES – Presidente;
- b) Sr MARCOS MIRANDA SOUZA – Membro;
- c) Sr CLEDSON CEDRO TEIXEIRA – Membro;

REGISTRA-SE**PUBLIQUE-SE****CUMPRA-SE**

Mulungu do Morro - BA, 28 de novembro de 2014.

Fredson Cosme Andrade de Souza
Prefeito Municipal

Elsiclei Alves Sales
Sec. de Adm. Geral e Finanças

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia

Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



PORTARIA N.º 245/2014, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE,

Art. 1º Fica constituída a **Comissão de Levantamento de Precatórios**.

Art. 2º Os precatórios correspondem a ordens judiciais contra o ente público federal, estadual, municipal ou distrital, determinando o pagamento de importância por parte da Fazenda Pública através de decisão transitada em julgado.

Art 3º A comissão a que se refere o art 1º tem a finalidade de realizar o levantamento dos valores correspondentes aos precatórios a pagar junto ao Tribunal de Justiça com

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia

Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



posição em 31.12.2014, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 4º A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a. Sr. Lucas Tadeu de Oliveira – Presidente;
- b. Sr^a. Célia Ferreira de Souza – Membro;
- c. Sr^a. Clemilda Alves Santos – Membro;

Art. 5º A Comissão deverá apresentar ao Setor de Contabilidade levantamento realizado junto ao Tribunal de Justiça da Bahia, em consonância com o **Decreto nº 241/2014 de 28 de novembro de 2014** que dispõe sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2014.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mulungu do Morro - BA, 28 de novembro de 2014.

Fredson Cosme Andrade de Souza
Prefeito Municipal

Elseclei Alves Sales
Sec. de Adm. Geral e Finanças

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia

Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



PORTARIA N.º 246/2014, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a **Comissão para apuração da Dívida Consolidada ou Fundada**.

Art. 2º A dívida pública consolidada ou fundada corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação,

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia

Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses.

Art. 3º A comissão estabelecida tem a finalidade de verificar a posição da dívida consolidada ou fundada interna e externa, demonstrando o saldo inicial(31.12.2013) e final atualizado (31.12.2014), distinguindo o valor principal, dos valores relativos a atualização e juros e multas, com os respectivos documentos comprobatórios, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 4º A Dívida Consolidada será apurada considerando a composição e detalhamento dos valores quanto a programação de pagamento, segregando em curto prazo (Passivo Circulante) e Longo Prazo (Passivo Não-Circulante), com indicação do Atributo Financeiro e Permanente.

Art. 5º A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a. Sr. EDIMÁRIO JOSÉ BOAVENTURA – Presidente;
- b. Sr^a. ROSANE ARAÚJO BARBOSA DE SOUZA – Membro;
- c. Sr. TARCÍSIO SERRA SOARES – Membro;

Art. 6º A Comissão deverá apresentar relatório conclusivo ao Setor de Contabilidade demonstrando os pagamentos e amortizações, as inscrições, cancelamentos, atualizações e juros ocorridos no exercício de 2014, em consonância com o Decreto

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia

Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



nº 241/2014 de 28 de novembro de 2014 que trata sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro do ano de 2014.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mulungu do Morro - BA, 28 de novembro de 2014.

Fredson Cosme Andrade de Souza
Prefeito Municipal

Elseclei Alves Sales
Sec. de Adm. Geral e Finanças

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia

Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com

**PORTARIA N.º 247/2014, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO à necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a **Comissão para apuração dos saldos da Dívida Ativa**.

Art. 2º A Dívida Ativa constitui-se em um conjunto de direitos ou créditos de várias naturezas, em favor da Fazenda Pública, com prazos estabelecidos na legislação pertinente, vencidos e não pagos pelos devedores, por meio de órgão ou unidade específica instituída para fins de cobrança na forma da lei.

Art. 3º A comissão a que se refere o art 1º tem a finalidade de verificar a posição dos valores inscritos em dívida ativa tributária e não tributária, os recebimentos, cancelamentos, prescrições, atualizações e juros, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia

Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 4º A Dívida Ativa Tributária e Não Tributária deverá ser demonstrada pela comissão de apuração dos saldos considerando a composição e detalhamento dos valores quanto a programação de recebimento, segregando em curto prazo (Ativo Circulante) e longo prazo (Ativo Não-Circulante);

Art. 5º A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a. Sr. Anderson Tadeu Sena Xavier – Presidente;
- b. Sr. Élio Mendes dos Santos – Membro;
- c. Sr Roberval Gomes dos Santos – Membro;

Art. 6º A Comissão para apuração dos saldos **da dívida ativa** deverá apresentar relatório conclusivo ao Setor de Contabilidade em consonância com o Decreto nº 241/2014 de 28 de novembro de 2014 que trata sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro do ano de 2014.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mulungu do Morro - BA, 28 de novembro de 2014.

Fredson Cosme Andrade de Souza
Prefeito Municipal

Elseclei Alves Sales
Sec. de Adm. Geral e Finanças

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia

Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com

**PORTARIA N.º 248/2014, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE

Art. 1º Fica constituída a **Comissão para apuração dos saldos do Ativo Circulante e Passivo Circulante, com exceção dos subgrupos de Caixa e Equivalente de Caixa, Estoques e Dívida Ativa, para os quais foram criadas comissões específicas de apuração de saldos.**

Art. 2º A comissão estabelecida tem a finalidade de realizar levantamento dos saldos registrados nos grupos indicados no art. 1º, bem como verificar a consistência e conformidade dos valores registrados até 31.12.2014 nas respectivas contas, segregando os direitos e obrigações por Atributo Financeiro e Permanente, em atendimento as Normas Contábeis e as disposições contidas nas Resoluções emitidas pelo TCM-BA, em especial as que dispõem sobre prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia

Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



Art. 3º A comissão deverá ainda elaborar relatório demonstrando a evolução dos saldos das contas de Adiantamento, Consignações e Retenções e Responsabilidade, demonstrando as ações de acompanhamento adotadas no exercício.

Art. 4º A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a. Sr^a. CLEMILDA ALVES SANTOS – Presidente;
- b. Sr^a. DÉBORA MARTINS MACHADO – Membro;
- c. Sr ANDERSON TADEU SENA XAVIER – Membro;

Art. 4º A Comissão para apuração dos saldos do Ativo Circulante e Passivo Circulante (nos termos no artigo 1º.) deverá apresentar relatório conclusivo ao Setor de Contabilidade em consonância com o Decreto nº 241/2014 de 28 de novembro de 2014 que trata sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro do ano de 2014.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mulungu do Morro - BA, 28 de novembro de 2014.

Fredson Cosme Andrade de Souza
Prefeito Municipal

Elseclei Alves Sales
Sec. de Adm. Geral e Finanças

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Decreto



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro-Bahia

Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



DECRETO Nº 241/2014, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro do ano de 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto nas Leis 4.320/64 e 101/00 (LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal), as quais estabelecem normas de Finanças públicas a serem observados por todos os entes públicos da Federação;

Considerando a necessidade de observar as disposições contidas nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), bem como atender as orientações emitidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), acerca dos procedimentos contábeis orçamentários e patrimoniais a serem adotados pelas entidades do setor público para fins de consolidação das Contas Nacionais;

Considerando as orientações emitidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado Bahia (TCM-Ba), que tratam sobre o processo de mensuração, registro, evidenciação e prestação de contas dos recursos públicos;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos a serem observados por todos os entes integrantes deste Município, **para fins de elaboração das demonstrações consolidadas, pelo Poder Executivo**, em conformidade com o disposto no artigo 51 da Lei de Responsabilidade Fiscal,

DECRETA:

Art. 1º Todos os poderes e órgãos da Administração Direta e Indireta, integrantes do Município, inclusive suas Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Consórcios Públicos deverão observar as orientações contidas neste Decreto para nortear o processo de reconhecimento, processamento e evidenciação das informações contábeis sob os aspectos de natureza orçamentária, econômica, financeira e física do patrimônio da entidade do setor público e suas mutações, em apoio ao processo de tomada de decisão, a adequada prestação de contas; e o necessário suporte para a instrumentalização do controle social.

Parágrafo único. Para fins deste Decreto e até a entrega do Balanço e Prestação de Contas, serão consideradas urgentes e prioritárias todas as atividades vinculadas à mensuração, reconhecimento, processamento e evidenciação dos atos e fatos contábeis sob os enfoques orçamentários, de controle e patrimonial.

Art. 2º Compete aos dirigentes dos órgãos e entidades a que se refere o art. 1º constituir até o dia **28 de novembro de 2014**, as comissões necessárias para promoverem os

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro-Bahia

Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com

procedimentos relativos ao levantamento da posição patrimonial do município em 31.12.2014, quando necessário, em consonância com as Resoluções nº 1060/05, 1061/02, 1062/05 e 1310/12 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e em conformidade com os Princípios e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, para tanto, constituindo, no mínimo, as seguintes comissões:

I - Comissão de Levantamento de saldos de Caixa e Equivalentes de Caixa a qual deverá apresentar termo de conferência de caixa e equivalentes de caixa lavrados no último dia do mês de dezembro e demonstrativo das Contas Bancárias.

II - Comissão de apuração dos saldos dos Estoques.

III - Comissão para apuração dos saldos da Dívida Ativa a fim de apurar a relação de valores e títulos da dívida ativa tributária e não tributária, discriminados por contribuinte e corrigidos.

IV - Comissão de Inventário com o objetivo de apresentar relatório contendo todos os bens constantes no ativo imobilizado.

V - Comissão para apuração dos saldos do Ativo e Passivo Circulante.

VI - Comissão para apuração dos saldos do Passivo Não Circulante, inclusive da Dívida Consolidada.

VII - Comissão de apuração dos saldos dos Precatórios junto ao Tribunal de Justiça.

§1º. A comissão a que se refere o inciso I deste Decreto será constituída por servidores que não façam parte da Tesouraria ou Coordenação Financeira.

§2º As comissões a que se refere o *caput* deverão apresentar relatório conclusivo contendo os saldos patrimoniais com posição de 31 de dezembro de 2014 **até o dia 12 de Janeiro de 2015.**

Art. 3º As entidades do setor público citadas no artigo 1º, deverão solicitar dos credores com os quais mantenham obrigações parceladas, os respectivos extratos das dívidas contendo informação atualizada quanto ao saldo da dívida, demonstrando, individualmente, o valor original da dívida, bem como os valores relativos a juros, multa e atualização monetária com posição de 31 de dezembro de 2014, os quais deverão ser encaminhados até o dia **12 de janeiro de 2015** para o setor de Contabilidade da Prefeitura.

Art. 4º É vedada a requisição de adiantamento, a partir do dia **01 de dezembro de 2014**, independente dos prazos estabelecidos pela legislação vigente para aplicação e prestação de contas.

Art. 5º Os responsáveis por adiantamento, sob pena de responsabilidade, na forma da lei, independente do prazo de aplicação previsto no ato da concessão, deverão apresentar as

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro-Bahia

Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com

respectivas prestações de contas bem como devolução de saldos até dia **26 dezembro de 2014**, sob pena de inscrição em responsabilidade.

Art. 6º Somente poderão ser emitidos empenhos até o dia **10 de dezembro** do corrente ano, ressalvados os casos excepcionais, devidamente autorizados pelo Chefe do Executivo, e os referentes a:

I – Pessoal e encargos sociais;

II – Encargos e Amortização da dívida pública;

III – Contas de energia, água e telefone;

IV – Contratos de execução continuada e Convênios;

V – Precatórios.

VI – Despesas Obrigatórias relacionadas ao cumprimento dos limites de gastos com Educação e Saúde.

Parágrafo único – Para a correta observância do princípio da anualidade do orçamento, somente deverão ser empenhadas no exercício financeiro as parcelas de contratos e convênios com conclusão prevista até 31 de dezembro de 2014.

Art. 7º Os saldos de empenhos sem utilização pelo Poder Executivo deverão ter seus valores cancelados.

Art. 8º As despesas cuja execução orçamentária já foi iniciada poderão ser liquidadas até o dia **22 de dezembro de 2014**.

Art. 9º As despesas empenhadas e não liquidadas no corrente exercício, quando representarem despesas efetivamente incorridas em fase de verificação do direito adquirido pelo credor ou quando o prazo para cumprimento da obrigação assumida pelo credor estiver vigente serão inscritas em Restos a Pagar Não Processados, por fonte de recursos, até o limite das disponibilidades financeiras apuradas, depois de descontado o montante inscrito em Restos a Pagar Processado.

§1º As despesas empenhadas e não liquidadas no exercício de 2014 que não se enquadram na situação prevista no *caput*, deverão ter os empenhos anulados.

Art. 10 A geração das despesas classificadas como "Restos a Pagar", no âmbito de cada Órgão e Entidade equivalente da Administração Direta e Indireta será de sua inteira responsabilidade e deverá cumprir o disposto neste Decreto, observando o princípio da competência e a disponibilidade de caixa, na respectiva Fonte de Recurso para seu atendimento.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro-Bahia

Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com

Art. 11 É vedada a inscrição em Restos a Pagar Não Processados de despesas empenhadas para o atendimento de:

I – adiantamento em geral;

II – diárias;

III – despesas de exercícios anteriores; e

IV – despesas de pessoal em geral.

Art. 12º A Contabilidade cancelará, no dia 31 de dezembro de 2014, todos os Restos a Pagar Não Processados inscritos em exercícios anteriores, cujas despesas não foram autorizadas ou iniciadas. Este cancelamento se dará mediante processo administrativo.

§1º As entidades descritas no artigo 1º deverão encaminhar para o Setor Contábil até o dia **09 de janeiro de 2015**, a relação dos restos a pagar, discriminando os processados e não processados do exercício, devendo ser elencados por números de ordem e dos empenhos, a dotação, valor e nome do credor, informando-se o número de inscrição no CNPJ ou CPF, fazendo-se constar a data do contrato e do empenho e, se processados, a data da liquidação, indicando-se, ainda, aquelas despesas, liquidadas ou não, que por falta de disponibilidade financeira deixaram de integrar os restos a pagar do exercício.

Art. 13º Os pagamentos de despesas poderão ser efetuados até **29 de dezembro de 2014**.

§1º Os casos excepcionais poderão ser pagos até o último dia útil do exercício de 2014, com a devida e expressa autorização emitida pelo responsável pela entidade.

§3º A Secretaria de Administração Geral e Finanças, remeterá à Contabilidade até o dia **09 de janeiro de 2015**, extratos bancários, devidamente autenticados pelo Banco e em 02 (duas) vias acompanhadas das respectivas conciliações de todas as contas bancárias que tenham movimentado recursos financeiros.

§4º Os responsáveis pela gestão financeira nas entidades públicas deste Município deverão lavrar Termo de Conferência de Caixa no último dia do mês de dezembro, devidamente assinadas pela comissão designada para tal.

Art. 14º Os Passivos Circulantes não comprovados deverão ser cancelados mediante processo administrativo cujo procedimento e indicação deverá constar em decreto publicado com este fim.

Art. 15º Os saldos do Ativo e Passivo circulante deverão ser levantados através de comissão indicada no art. 2º e disponibilizados para a o Setor de Contabilidade até **12 de janeiro de 2015**.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro-Bahia

Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com

Art. 16º Todo recurso público repassado a título de subvenção social às entidades civis deverá ser prestado contas ao município no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da aplicação de cada parcela recebida ou da totalidade dos recursos, na hipótese de o repasse ter sido feito em parcela única.

§ 1º - Caso a aplicação não se dê em sua totalidade dentro do exercício em que os recursos foram liberados, deverão ser prestadas contas da aplicação parcial desses recursos até o dia **26 de dezembro** do corrente ano.

§ 2º - A entidade civil que, no prazo estabelecido, não prestar contas dos recursos que foram repassados, será descredenciada para o recebimento de novas subvenções ou auxílios, mediante ato do Executivo Municipal, a ser encaminhado ao TCM, sem prejuízo de vir este a proceder à respectiva tomada de contas, conforme disposto no art.8º da Resolução nº 1121/05 do Tribunal de Contas dos Municípios.

Art. 18º Todas as prestações de contas com a respectiva devolução de saldo, se houver, deverão ser realizadas até o dia **26 de dezembro de 2014**.

Art. 18º O inventário dos bens patrimoniais móveis e imóveis e o relatório conclusivo elaborado pela Comissão de Inventário deverá ser enviado pelas entidades municipais à Contabilidade da Prefeitura, até o dia **12 de janeiro de 2015**.

§1º O inventário será apresentado com os respectivos valores de bens do ativo imobilizado, com a indicação da sua alocação e números dos respectivos tombamentos, acompanhado por certidão firmada pelo Prefeito, Secretário de Finanças e pelo Encarregado do Controle do Patrimônio, atestando que todos os bens do município encontram-se registrados no livro tomo e submetidos a controle apropriado, estando, ainda, identificados por plaquetas fins de atendimento à Resolução 1060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios.

§2º A relação de bens móveis e imóveis deverá ser disponibilizada ao Setor de Contabilidade considerando os bens móveis e imóveis adquiridos ou construídos em 2014, descrição dos bens doados ou recebidos especificando o nome do doador ou do donatário em conformidade com a legislação vigente.

Art. 19 O Setor de almoxarifado em conjunto com a Comissão de Levantamento de Estoques deverá encaminhar para a Contabilidade até o dia **12 de janeiro de 2015** o relatório de movimentação de material em estoque relacionados a material de consumo e distribuição gratuita, com os respectivos lançamentos de entrada, referente às aquisições realizadas, e saída, pelo consumo e perdas.

Art. 20 O Livro da Dívida Ativa deverá ser elaborado pela Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças, e encaminhando juntamente com o relatório da Comissão de Apuração da Dívida Ativa ao setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal até o dia **12 de janeiro de 2015**.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro-Bahia

Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com

§1º O Livro da Dívida Ativa deverá conter relação de valores e títulos da dívida ativa tributária e não tributária, discriminados por contribuinte, corrigidos e contendo a última inscrição efetivada em controle próprio, devendo ainda, apresentar certidão firmada pelo Prefeito, Secretário de Administração Geral e finanças e encarregado responsável pelo setor atestando estarem os valores devidamente registrados.

§2º A Secretaria de Administração Geral e Finanças, deverá encaminhar à Contabilidade, até o dia **12 de janeiro de 2015**, demonstrativo dos resultados alcançados pelas medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa com o objetivo de cumprir o que determina o art.13 da Lei Complementar nº 101/00.

§3º O exposto nos parágrafos anteriores deverão estar em consonância com as disposições contidas nas Resoluções do TCM-BA que dispõe sobre prestação de contas anual das entidades alcançadas por este decreto.

Art. 21 A relação dos processos judiciais deverá ser elaborada pela Procuradoria Geral do Município e encaminhada à Contabilidade, até o dia **12 de janeiro de 2015**.

Art. 22 Todas as entidades municipais devem repassar os valores retidos a título de ISS e IRRF para a conta do tesouro municipal, até o dia **26 de dezembro de 2014**.

Art. 23 Os valores liquidados à título de INSS Patronal e PASEP deverão ter os respectivos pagamentos realizados.

Parágrafo único – Os demais valores retidos de terceiros, dos quais o município seja apenas o fiel depositário, deverão ter os respectivos recolhimentos realizados;

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 A Secretaria de Administração Geral e Finanças deverá encaminhar à Contabilidade cópia do Relatório de Atividades do Poder Executivo encaminhado à Câmara Municipal referente ao ano de 2014 até o dia **30 de janeiro de 2015**.

Art. 25 A Secretaria de Administração Geral e Finanças deverá encaminhar à Contabilidade Relatório firmado pelo Prefeito acerca dos projetos e atividades concluídos e em conclusão, com identificação da data de início, data de conclusão, quando couber, e percentual da realização física e financeira até o dia **30 de janeiro de 2015**.

Art. 26 As disposições contidas neste Decreto aplicam-se, no que couber, a todas entidades integrantes do município, em conformidade com o disposto no artigo 1º.

Art. 27 Para fins de cumprimento do Inciso III Artigo 50 da Lei 101/2000 os órgãos da administração direta e indireta, inclusive os Consórcios Públicos, deverão encaminhar à Contabilidade a prestação de contas do mês de dezembro, além da documentação referente

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro-Bahia

Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



à prestação de contas anual em consonância com as orientações do TCM-BA, até o dia **15 de janeiro de 2015**.

Art. 28 O não cumprimento das disposições contidas neste Decreto implicará em responsabilidade funcional e pessoal do servidor.

Art. 29 - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mulungu do Morro - BA, 28 de novembro de 2014.

Fredson Cosme Andrade de Souza
Prefeito Municipal